



# EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# Boletim de Serviço

**Nº 360, 17 de maio de 2024**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**GLAUBER MOREIRA LEITÃO**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                       | 5  |
| INSTITUIÇÃO.....                             | 5  |
| Portaria nº 216, de 13 de maio de 2024 ..... | 5  |
| Portaria nº 217, de 13 de maio de 2024 ..... | 7  |
| Portaria nº 218, de 13 de maio de 2024 ..... | 9  |
| DESIGNAÇÃO.....                              | 11 |
| Portaria nº 219, de 13 de maio de 2024 ..... | 11 |
| INSTITUIÇÃO.....                             | 12 |
| Portaria nº 220, de 13 de maio de 2024 ..... | 12 |
| RETIFICAÇÃO .....                            | 16 |
| Portaria nº 221, de 14 de maio de 2024 ..... | 16 |
| INSTAURAÇÃO.....                             | 17 |
| Portaria nº 222, de 14 de maio de 2024 ..... | 17 |
| Portaria nº 223, de 14 de maio de 2024 ..... | 17 |
| RETIFICAÇÃO .....                            | 18 |
| Portaria nº 224, de 15 de maio de 2024 ..... | 18 |
| INSTAURAÇÃO.....                             | 18 |
| Portaria nº 225, de 14 de maio de 2024 ..... | 18 |
| DESIGNAÇÃO.....                              | 19 |
| Portaria nº 226, de 14 de maio de 2024 ..... | 19 |
| Portaria nº 227, de 14 de maio de 2024 ..... | 19 |
| INSTITUIÇÃO.....                             | 20 |
| Portaria nº 228, de 15 de maio de 2024 ..... | 20 |
| RECONDUÇÃO .....                             | 21 |
| Portaria nº 229, de 16 de maio de 2024 ..... | 21 |
| INSTITUIÇÃO.....                             | 22 |

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Portaria nº 230, de 15 de maio de 2024 ..... | 22 |
| Portaria nº 231, de 16 de maio de 2024 ..... | 23 |
| RECONDUÇÃO .....                             | 27 |
| Portaria nº 232, de 16 de maio de 2024 ..... | 27 |
| INSTITUIÇÃO .....                            | 28 |
| Portaria nº 233, de 16 de maio de 2024 ..... | 28 |
| Portaria nº 234, de 16 de maio de 2024 ..... | 30 |
| DESIGNAÇÃO .....                             | 32 |
| Portaria nº 235, de 16 de maio de 2024 ..... | 32 |
| Portaria nº 236, de 16 de maio de 2024 ..... | 33 |
| INSTITUIÇÃO .....                            | 34 |
| Portaria nº 237, de 17 de maio de 2024 ..... | 34 |
| DESIGNAÇÃO .....                             | 36 |
| Portaria nº 238, de 17 de maio de 2024 ..... | 36 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 216, de 13 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90029/2024, cujo objeto é a aquisição de Kits de manutenção, troca e treinamento para os Programas Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (CAPD) e Diálise Peritoneal Automatizada (DPA), incluindo a cessão de Máquinas Cicladoras para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor             | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                |
|------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| BAXTER HOSPITALAR LTDA | 49.351.786/0011-52 | Ata de Registro de Preços - SEI 340/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                             | Função                   | SIAPE   | Lotação                                |
|----------------------------------|--------------------------|---------|----------------------------------------|
|                                  |                          |         | Unidade de                             |
| ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES  | Gestor                   | 223**** | Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
|                                  |                          |         | Unidade de                             |
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY   | Gestor Substituto        | 331**** | Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
|                                  |                          |         | Unidade de                             |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO          | Fiscal<br>Administrativo | 240**** | Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
|                                  |                          |         | Unidade de                             |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA     | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
|                                  |                          |         | Unidade de                             |
| LUCIANA TAVARES DE SOUTO         | Fiscal<br>Administrativo | 208**** | Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
|                                  |                          |         | Unidade de                             |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA       | Fiscal<br>Administrativo | 179**** | Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
|                                  |                          |         | Unidade de                             |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA | Fiscal<br>Administrativo | 221**** | Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |

JULIANA CAMPOS DE ANDRADE LIMA  
SILVEIRA

Fiscal Técnico

Unidade de Sistema  
146\*\*\*\* Urinário - Serviço de  
Hemodiálise

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

### **Portaria nº 217, de 13 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90023/2024, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais e especiais com fornecimento de equipamentos em comodato para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor                              | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                |
|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 34.597.955/0004-32 | Ata de Registro de Preços - SEI 330/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                          | Função                | SIAPE   | Lotação                      |
|-------------------------------|-----------------------|---------|------------------------------|
| MARIA CECÍLIA DE LIMA LEAL    | Gestor/Fiscal Técnico | 330**** | Setor de Farmácia Hospitalar |
| KARLA MENDES DA SILVA MOREIRA | Fiscal Administrativo | 304**** | Setor de Farmácia Hospitalar |
| HIRLLA KARLA DE AMORIM        | Fiscal Técnico        | 222**** | Setor de Farmácia Hospitalar |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

#### **Portaria nº 218, de 13 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2024, cujo objeto é a aquisição de Grampeadores Cirúrgicos para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor                                                                            | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| NATAL SUTURA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI | 14.012.086/0001-87 | Ata de Registro de Preços - SEI 338/2024 |
| JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA          | 54.516.661/0080-05 | Ata de Registro de Preços - SEI 339/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                            | Função                | SIAPE   | Lotação                                        |
|---------------------------------|-----------------------|---------|------------------------------------------------|
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY  | Gestor                | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES | Gestor Substituto     | 223**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO         | Fiscal Administrativo | 240**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |

|                                  |                          |         |                                                   |
|----------------------------------|--------------------------|---------|---------------------------------------------------|
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA     | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| LUCIANA TAVARES DE SOUTO         | Fiscal<br>Administrativo | 208**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA       | Fiscal<br>Administrativo | 179**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA | Fiscal<br>Administrativo | 221**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| MARCELLA GOMES DOS SANTOS LOPES  | Fiscal Técnico           | 222**** | Unidade de Clínica Cirúrgica                      |
| FLÁVIO KREIMER                   | Fiscal Técnico           | 243**** | Unidade de Clínica Cirúrgica                      |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 219, de 13 de maio de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) senhores(as) abaixo relacionados para atuarem, como gestores(as) e fiscais da do Contrato nº 05/2024- EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA, com vigência de: 01/05/2024 A 01/05/2025:

ADELLE CRISTINE LUCAS CORDEIRO, Siape: 216\*\*\*\* - Gestora

ADOLFO MACÊDO MESQUITA, Siape: 223\*\*\*\* - Gestor substituto

ADOLFO MACÊDO MESQUITA, Siape: 223\*\*\*\* - Fiscal

GEIZON RAMILTON DA SILVA, Siape: 216\*\*\*\* - Fiscal substituto

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Lamartine da Silva

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 220, de 13 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação

pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2023, UASG - 155007 (Ebserh Sede), cujo objeto é a aquisição centralizada de Cânulas, Tubos, Drenos e Sondas com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - incluindo o HC-UFPE - integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor                                                     | CNPJ               | Ata de Registro de Preços               |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA                      | 28.345.933/0001-30 | Ata de Registro de Preços - SEI 69/2024 |
| CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA                           | 31.389.187/0001-90 | Ata de Registro de Preços - SEI 70/2024 |
| CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA | 40.175.705/0001-64 | Ata de Registro de Preços - SEI 71/2024 |
| CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA                              | 07.847.837/0001-10 | Ata de Registro de Preços - SEI 72/2024 |

|                                                                                             |                    |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|
| CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR 61.418.042/0001-31 LTDA |                    | Ata de Registro de Preços - SEI 73/2024 |
| DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA                                                                  | 40.011.952/0001-25 | Ata de Registro de Preços - SEI 74/2024 |
| E. R. TRINDADE LTDA                                                                         | 04.252.742/0001-65 | Ata de Registro de Preços - SEI 75/2024 |
| GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                              | 32.283.972/0001-27 | Ata de Registro de Preços - SEI 76/2024 |
| GVFLEX Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda                                     | 31.531.888/0001-12 | Ata de Registro de Preços - SEI 77/2024 |
| M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda                                | 28.387.424/0001-70 | Ata de Registro de Preços - SEI 78/2024 |
| QB COMERCIO LTDA                                                                            | 40.760.938/0001-24 | Ata de Registro de Preços - SEI 79/2024 |
| SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                   | 34.396.122/0001-60 | Ata de Registro de Preços - SEI 80/2024 |
| SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                | 23.596.733/0001-36 | Ata de Registro de Preços - SEI 81/2024 |
| SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                        | 35.473.398/0001-68 | Ata de Registro de Preços - SEI 82/2024 |
| VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                                                   | 24.562.614/0001-25 | Ata de Registro de Preços - SEI 83/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                            | Função | SIAPE   | Lotação                   |
|---------------------------------|--------|---------|---------------------------|
| ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES | Gestor | 223**** | Unidade de Almoxarifado e |

|                                  |                       |         |                                           |
|----------------------------------|-----------------------|---------|-------------------------------------------|
|                                  |                       |         | Controle de<br>Estoques                   |
|                                  |                       |         | Unidade de                                |
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY   | Gestor Substituto     | 331**** | Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques |
|                                  |                       |         | Unidade de                                |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO          | Fiscal Administrativo | 240**** | Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques |
|                                  |                       |         | Unidade de                                |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA     | Fiscal Administrativo | 331**** | Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques |
|                                  |                       |         | Unidade de                                |
| LUCIANA TAVARES DE SOUTO         | Fiscal Administrativo | 208**** | Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques |
|                                  |                       |         | Unidade de                                |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA       | Fiscal Administrativo | 179**** | Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques |
|                                  |                       |         | Unidade de                                |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA | Fiscal Administrativo | 221**** | Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Portaria nº 221, de 14 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Retificar a Portaria - SEI nº 084, de 20 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

“Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP)”

Leia-se:

“Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP)”

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 222, de 14 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.039934/2023-15, e designar o(a) empregado(a) público(a) LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL, matrícula/Siape: 1\*\*\*\*07, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 223, de 14 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.034803/2023-33, e designar o(a) empregado(a) público(a) LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL, matrícula/Siape: 1\*\*\*\*07, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Wagner de Lima Cordeiro

## **RETIFICAÇÃO**

### **Portaria nº 224, de 15 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Retificar a Portaria - SEI nº 077, de 16 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

“Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP)”

Leia-se:

“Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP)”

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 225, de 14 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.019976/2023-21, e designar o(a) empregado(a) público(a) MEG TATIANY TORRES SANTOS, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*12, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Wagner de Lima Cordeiro

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 226, de 14 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ISMENIA AMELIA MACEDO DE LIMA, matrícula/Siape: 3\*\*\*\*92, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 227, de 14 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o

regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) GEOVANDERSON LIMA CRUZ, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*52; o(a) senhor(a) LENINE ANDREA MIRANDA DA SILVA, matrícula/Siape: 1\*\*\*\*36 e o(a) senhor(a) MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 3\*\*\*\*73, para atuarem, respectivamente, como gestor(a), fiscal e fiscal do Contrato nº 04/2024 - Henry Equipamentos e Sistemas Ltda, com vigência de: 10/05/2024 A 10/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Lamartine da Silva

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 228, de 15 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para a possível aquisição de discos e gavetas de discos para expansão da Solução de Armazenamento de Dados Unificado Híbrido DELL para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro

histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

MANOEL BATISTA VALADÃO, matrícula/Siape: 113\*\*\*\* - Integrante Requisitante

BARTOLOMEU ALVES BEZERRA II, matrícula/Siape: 222\*\*\*\* - Integrante Técnico

ANA PAULA MORAIS DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 113\*\*\*\* - Integrante Administrativo

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José Lamartine da Silva

## **RECONDUÇÃO**

### **Portaria nº 229, de 16 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria - SEI nº 531, de 28 de novembro de 2023; prorrogada pela Portaria - SEI nº 077, de 16 de fevereiro de 2024, cujo prazo foi retificado pela Portaria - SEI nº 224, de 15 de maio de 2024, referente aos fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.032574/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 230, de 15 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para aquisição de equipamento(s) médico(s) hospitalar(es), para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*65 - Coordenador da EPC

JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*08

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição de equipamento(s) médico(s) hospitalar(es).

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*31

NATALIA MARIA PENHA COUTINHO, matrícula/Siape: 1\*\*\*\*43

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José Lamartine da Silva

#### **Portaria nº 231, de 16 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2023, cujo objeto é a aquisição de *Material Médico Hospitalar de Uso Geral e Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas* para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor                                                                     | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| PHARMAPLUS LTDA                                                                | 03.817.043/0001-52 | Ata de Registro de Preços - SEI 107/2024 |
| SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                   | 23.596.733/0001-36 | Ata de Registro de Preços - SEI 108/2024 |
| NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA             | 15.218.561/0001-39 | Ata de Registro de Preços - SEI 109/2024 |
| SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                           | 35.473.398/0001-68 | Ata de Registro de Preços - SEI 110/2024 |
| CM HOSPITALAR S.A.                                                             | 12.420.164/0009-04 | Ata de Registro de Preços - SEI 111/2024 |
| MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA                                   | 10.779.833/0001-56 | Ata de Registro de Preços - SEI 112/2024 |
| PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA | 09.441.460/0001-20 | Ata de Registro de Preços - SEI 113/2024 |
| DROGAFONTE LTDA                                                                | 08.778.201/0001-26 | Ata de Registro de Preços - SEI 114/2024 |

|                                                                 |                    |                                          |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| ONIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA                    | 09.376.051/0001-97 | Ata de Registro de Preços - SEI 115/2024 |
| LA VIE MEDICAL LTDA                                             | 44.607.099/0001-60 | Ata de Registro de Preços - SEI 116/2024 |
| DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA    | 03.951.140/0001-33 | Ata de Registro de Preços - SEI 117/2024 |
| SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA               | 38.560.034/0001-03 | Ata de Registro de Preços - SEI 118/2024 |
| POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA    | 02.881.877/0004-07 | Ata de Registro de Preços - SEI 119/2024 |
| DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA                             | 05.864.669/0001-45 | Ata de Registro de Preços - SEI 120/2024 |
| HOSPITALMED LTDA                                                | 29.868.059/0001-88 | Ata de Registro de Preços - SEI 121/2024 |
| CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | 93.480.192/0001-61 | Ata de Registro de Preços - SEI 122/2024 |
| M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                   | 07.499.258/0001-23 | Ata de Registro de Preços - SEI 123/2024 |
| HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 66.437.831/0001-33 | Ata de Registro de Preços - SEI 124/2024 |
| ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                      | 08.958.628/0001-06 | Ata de Registro de Preços - SEI 125/2024 |
| IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA                    | 08.311.856/0001-90 | Ata de Registro de Preços - SEI 126/2024 |
| PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA      | 01.722.296/0001-17 | Ata de Registro de Preços - SEI 127/2024 |
| MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S/A                                     | 22.315.538/0001-28 | Ata de Registro de Preços - SEI 128/2024 |
| ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA            | 20.035.686/0001-63 | Ata de Registro de Preços - SEI 129/2024 |

|                                                              |                    |                                          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| PHARMAPLUS LTDA                                              | 03.817.043/0001-52 | Ata de Registro de Preços - SEI 307/2024 |
| SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 23.596.733/0001-36 | Ata de Registro de Preços - SEI 308/2024 |
| PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA               | 09.342.946/0001-00 | Ata de Registro de Preços - SEI 309/2024 |
| IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA         | 36.590.911/0001-63 | Ata de Registro de Preços - SEI 311/2024 |
| INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA              | 09.607.807/0001-61 | Ata de Registro de Preços - SEI 349/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                             | Função                | SIAPE   | Lotação                                              |
|----------------------------------|-----------------------|---------|------------------------------------------------------|
| ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES  | Gestor                | 223**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques       |
| TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO   | Gestor Substituto     | 331**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO          | Fiscal Administrativo | 240**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques       |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA     | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques       |
| LUCIANA TAVARES DE SOUTO         | Fiscal Administrativo | 208**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques       |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA       | Fiscal Administrativo | 179**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques       |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA | Fiscal Administrativo | 221**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques       |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

## **RECONDUÇÃO**

### **Portaria nº 232, de 16 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria - SEI nº 535, de 01 de dezembro de 2023; prorrogada pela Portaria - SEI nº 084, de 20 de fevereiro de 2024, cujo prazo foi retificado pela Portaria - SEI nº 221, de 14 de maio de 2024, referente aos fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.031874/2023-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Wagner de Lima Cordeiro

## INSTITUIÇÃO

### Portaria nº 233, de 16 de maio de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90017/2024, cujo objeto é a aquisição de Insumos laboratoriais - Bacteriologia - incluída a cessão de equipamentos em regime de comodato para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor

CNPJ

Ata de Registro de Preços

|                                             |                    |                                             |
|---------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA                  | 61.485.900/0010-51 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 350/2024 |
| DIAGNOCEL COMÉRCIO E<br>REPRESENTAÇÕES LTDA | 01.490.595/0001-73 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 351/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                            | Função                   | SIAPE   | Lotação                                                           |
|---------------------------------|--------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------|
| ANTONIO MARCOS SARAIVA          | Gestor                   | 235**** | Unidade de<br>Análises Clínicas e<br>Anatomia<br>Patológica/UACAP |
| ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES | Gestor<br>Substituto     | 223**** | Unidade de<br>Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques           |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO         | Fiscal<br>Administrativo | 208**** | Unidade de<br>Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques           |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA    | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de<br>Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques           |
| LUCIANA TAVARES DE SOUTO        | Fiscal<br>Administrativo | 240**** | Unidade de<br>Almoxarifado e<br>Controle de<br>Estoques           |

|                                         |                       |         |                     |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------|---------------------|
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA              | Fiscal Administrativo | 179**** | Unidade de          |
|                                         |                       |         | Almoxarifado e      |
| ELAINE RAFAEL GERMANO PEREIRA DE LUCENA | Fiscal Técnico        | 331**** | Controle de         |
|                                         |                       |         | Estoques            |
|                                         |                       |         | Unidade de          |
|                                         |                       |         | Análises Clínicas e |
|                                         |                       |         | Anatomia            |
|                                         |                       |         | Patológica/UACAP    |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

### **Portaria nº 234, de 16 de maio de 2024**

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de

Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90041/2024, cujo objeto é a aquisição de Água Potável em caminhão pipa, para o serviço de diálise, berçário, sondário/lactário, UTI Neonatal, banco de sangue e serviço de material e esterilização para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor                           | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                |
|--------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|
| DISQUE ÁGUA LTDA                     | 12.035.234/0001-53 | Ata de Registro de Preços - SEI 347/2024 |
| MONICA LIRA WANDERLEY DE A FALCAO-ME | 14.771759/0001-82  | Ata de Registro de Preços - SEI 348/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome | Função | SIAPE | Lotação |
|------|--------|-------|---------|
|------|--------|-------|---------|

|                                |                            |         |                                                |
|--------------------------------|----------------------------|---------|------------------------------------------------|
| MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | Gestor                     | 216**** | Unidade de Almoхарifado e Controle de Estoques |
| DANIELLE SANTOS NERY           | DIONISIA Gestor Substituto | 216**** | Unidade de Almoхарifado e Controle de Estoques |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 235, de 16 de maio de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as), abaixo discriminados, para atuarem nas respectivas funções como gestor(a) e fiscais do Contrato nº 02/2024 - Argus Servicos Gerais Ltda, com vigência de 15/03/2024 a 26/06/2024:

MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*59 - Gestora

ALINE LIMA BRITO, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*56 - Fiscal Técnico

EDY MARCELO SILVA DOS SANTOS, matrícula/Siape: 3\*\*\*\*01 - Fiscal Técnico

JOÃO ADOLFO LIMA COSTA, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*66 - Fiscal Administrativo

MÁRCIO CÉSAR DE MELO BARROS, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*57 - Fiscal Administrativo substituto

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Lamartine da Silva

#### **Portaria nº 236, de 16 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 13/05/2024, GILSON BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula/Siape: 2\*\*\*\*54, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Compras e Licitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

## INSTITUIÇÃO

### Portaria nº 237, de 17 de maio de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90040/2024, cujo objeto é a aquisição de Fármacos para o Serviço de Medicina Nuclear para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

|                                        |                    |                                             |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor                             | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                   |
| ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA | 02.887.124/0002-47 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 344/2024 |

|                                                      |                    |                                             |
|------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| MJM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E<br>DE RADIOPROTEÇÃO S/A | 04.891.262/0001-44 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 345/2024 |
| MEDICAL ARMAZENAGEM LOGÍSTICA<br>E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 22.015.712/0002-06 | Ata de Registro de Preços<br>- SEI 346/2024 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                                | Função                   | SIAPE   | Lotação                                                               |
|-------------------------------------|--------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|
| SIMONE CRISTINA SOARES BRANDÃO      | Gestor                   | 331**** | Unidade de Diagnóstico<br>por Imagem - Serviço de<br>Medicina Nuclear |
| VINICIUS DE OLIVEIRA MENEZES        | Gestor<br>Substituto     | 212**** | Unidade de Diagnóstico<br>por Imagem - Serviço de<br>Medicina Nuclear |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO             | Fiscal<br>Administrativo | 240**** | Unidade de Almoxarifado<br>e Controle de Estoques                     |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA        | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado<br>e Controle de Estoques                     |
| LUCIANA TAVARES DE SOUTO            | Fiscal<br>Administrativo | 208**** | Unidade de Almoxarifado<br>e Controle de Estoques                     |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA          | Fiscal<br>Administrativo | 179**** | Unidade de Almoxarifado<br>e Controle de Estoques                     |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA<br>SILVA | Fiscal<br>Administrativo | 221**** | Unidade de Almoxarifado<br>e Controle de Estoques                     |
| George Misael Ferreira de Santana   | Fiscal Técnico           | 109**** | Unidade de Diagnóstico<br>por Imagem - Serviço de<br>Medicina Nuclear |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 238, de 17 de maio de 2024**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar BARBARA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 1\*\*\*\*38, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro